



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
055.2025/TJPA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E AS INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO LIBBRE EDUCACIONAL E  
CORRENTE JURÍDICA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA70149, designado pela Portaria n.º 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria n.º 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 e as instituições de ensino **LIBBRE EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ n.º 32.507.620/0001-08, com sede na Travessa Dom Pedro I, nº 475, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-100, neste ato representado pelo Sr. **THIEGO FERREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 50xxx43, e do CPF n.º 931.xxx.292-xx, residente e domiciliado no município de Belém/PA; e **CORRENTE JURÍDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.450.909/0001-30, com sede na Rua Avertano Rocha, nº 192, Campina, Belém/PA, CEP: 66.023-120, neste ato representado por **VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 61xxx78 – PC/PA e do CPF n.º 008.xxx.902-xx, residente e domiciliada no município de Belém/PA, **RAIMUNDA MÔNICA NONATA MANSUR SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 33xx – CRM-PA e do CPF n.º 062.xxx022-xx, residente e domiciliada no município de Belém/PA e **MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA FILHO**, portador da carteira de identidade n.º 45xxx31 e do CPF n.º 946.xxx612-xx, residente e domiciliado no município de Belém/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e na Instrução Normativa 01/2024-TJPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para Concessão de bolsas de estudo para pessoas negras, em cursos preparatórios para concurso da magistratura, visando proporcionar acesso às pessoas negras a cursos preparatórios para concorrer a vagas em concursos públicos da magistratura, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de parceria terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

#### **5.1** Compete ao TJPA:

- a) Realizar processo seletivo dos bolsistas, com critérios objetivos e transparentes, assegurando reserva exclusiva às pessoas negras, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do CNJ;
- b) Designar fiscal responsável para acompanhar a execução do instrumento;
- c) Monitorar a execução das atividades previstas, zelando pelo cumprimento dos objetivos propostos;
- d) Fomentar ações institucionais de apoio aos bolsistas, por meio da Escola Judicial e de outros setores do Tribunal; e
- e) Divulgar as entidades partícipes como apoiadoras do Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

#### **5.2** Compete aos demais partícipes:

- a) Disponibilizar gratuitamente o número de vagas acordado;
- b) Executar os cursos com qualidade técnica e metodológica, respeitando o cronograma, a carga horária e os conteúdos acordados;
- c) Disponibilizar, ao Tribunal Garantir apoio pedagógico contínuo aos bolsistas, facilitando sua adaptação e desempenho;
- d) Apresentar relatório final de execução e ações realizadas; e
- e) Cooperar com o Tribunal nas ações de acompanhamento, avaliação e divulgação institucional do Programa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO**

**6.1** Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024 do TJPA, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**6.2** Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ADESÕES**

É permitida a adesão, ao presente Acordo, de novas *instituições Públicas ou Privadas* com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão, a ser celebrado com o TJPA, como representante deste.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

**9.1** Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

**9.2** A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

**9.3** É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**10.2** - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4** - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.5** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Coordenadoria de Convênios e Contratos

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará na pessoa do servidor **PAULO VICTOR RAMOS CORRÊA**, matrícula 154733, Secretário-Geral da Escola Judicial do Poder judiciário do estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e

II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.”

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

**15.2.** E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém/PA, 27 de junho de 2025.

MAURICIO CRISPINO  
GOMES:50955713234

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CRISPINO  
GOMES:50955713234  
Dados: 2025.07.04 14:23:17  
-03'00'

**MAURÍCIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração TJPA



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Documento assinado digitalmente



**THIEGO FERREIRA DA SILVA**  
Data: 27/06/2025 11:03:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIEGO FERREIRA DA SILVA**  
Libbre Educacional

VANESSA JESSICA  
MANSUR SILVA DIAS  
FERREIRA:00833790293

Assinado de forma digital por  
VANESSA JESSICA MANSUR SILVA  
DIAS FERREIRA:00833790293  
Dados: 2025.06.23 16:17:04  
-03'00'

**VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA**  
Corrente Jurídica Ltda

RAIMUNDA MONICA  
NONATA MANSUR  
SILVA:06217702215

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDA MONICA NONATA  
MANSUR SILVA:06217702215  
Dados: 2025.06.23 16:16:31 -03'00'

**RAIMUNDA MÔNICA NONATA MANSUR SILVA**  
Corrente Jurídica Ltda

MARCELO COUTINHO  
DIAS FERREIRA  
FILHO:94656061204

Assinado de forma digital por  
MARCELO COUTINHO DIAS  
FERREIRA FILHO:94656061204  
Dados: 2025.06.24 01:24:56  
-03'00'

**MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA FILHO**  
Corrente Jurídica Ltda

Testemunhas:

Nome: LUANA GONDIM DA SERRA  
SILVA:76161641291  
CPF nº \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por LUANA  
GONDIM DA SERRA SILVA:76161641291  
Dados: 2025.07.07 08:57:04 -03'00'



Documento assinado digitalmente

**JONAS AMERICO ALVES DUARTE**  
Data: 07/07/2025 09:02:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Tribunal de Justiça do Estado do Pará				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Roberto Gonçalves de Moura			<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente	<b>MATRÍCULA</b> 744	

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> Libbre Educacional			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 32.507.620/0001-08		
<b>ENDEREÇO</b> Travessa Dom Pedro I, nº 475, bairro Umarizal, Belém, PA, 66.050-100;					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Thiego Ferreira da Silva					

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> Corrente Jurídica LTDA			<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 49.450.909/0001-30		
<b>ENDEREÇO</b> Rua Avertano Rocha, nº 192, Campina, Belém-Pa, 66.023-120					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Vanessa Jéssica Mansur Silva Raimunda Mônica Nonata Mansur Silva Marcelo Coutinho Dias Ferreiras Filho					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 90 (noventa) dias
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>  Concessão de bolsas de estudo para pessoas negras, em cursos preparatórios para concurso da magistratura, visando proporcionar acesso às pessoas negras a cursos preparatórios para concorrer a vagas em concursos públicos da magistratura.	
<b>OBJETIVO:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenvolver estratégias de formação e capacitação de pessoas negras, com foco na preparação para os concursos da magistratura estadual.</li><li>2. Oferecer bolsas integrais para participação em cursos preparatórios oferecidos pelas instituições parceiras, com o objetivo de eliminar barreiras socioeconômicas ao ingresso na magistratura.</li><li>3. Promover ações interinstitucionais de apoio pedagógico, social, fortalecendo a permanência e o desempenho dos participantes no programa.</li><li>4. Estimular o protagonismo de pessoas negras no sistema de justiça, por meio de um processo formativo que una excelência acadêmica e compromisso com os direitos humanos e a equidade racial.</li><li>5. Fomentar a produção de conhecimento jurídico crítico e inclusivo, com incentivo à pesquisa e à reflexão sobre temas ligados à justiça racial e ao acesso à justiça.</li></ol>	
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>  Considerando os fundamentos constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem ou raça (art. 1º, III, e art. 3º, IV da CF/88), e considerando o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Pará com a redução das desigualdades raciais e sociais, justifica-se a formalização de acordo com as instituições <b>Libre Educacional</b> e <b>Correntes Jurídicas</b> no contexto da <b>Portaria nº 2917/2025-GP</b> .  O referido acordo visa a implementação de ações afirmativas no âmbito do <b>Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura</b> , com foco na democratização do acesso à carreira da magistratura, na promoção da equidade racial e no cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 519/2023 e Portaria CNJ nº 100/2025).  As instituições Libre Educacional e Correntes Jurídicas são reconhecidas por sua expertise em formação jurídica e desenvolvimento de ações voltadas à inclusão social e racial, sendo parceiras estratégicas para a execução qualificada e eficiente das metas do programa.	

## 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

<ul style="list-style-type: none"><li>• Conceder 35 (trinta e cinco) bolsas de estudo integrais para pessoas negras em cursos preparatórios voltados ao ingresso na magistratura estadual, sendo:</li><li>• 20 (vinte) bolsas ofertadas pela instituição <b>Corrente Jurídica</b> (modalidade EAD);</li></ul>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 15 (quinze) bolsas ofertadas pela instituição **Libbre Educacional** (modalidade presencial).
- Assegurar que os conteúdos ofertados promovam a excelência acadêmica, com foco na preparação jurídica, nos direitos humanos e na equidade racial.
- Acompanhar o desempenho dos bolsistas e promover ações de suporte pedagógico, e institucional para garantir permanência e aproveitamento no curso.
- Consolidar práticas de inclusão racial no sistema de justiça, por meio da formação crítica e especializada de pessoas negras para ingresso na magistratura.

#### **4. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria.

#### **5. METODOLOGIA**

A execução do Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura será realizada em parceria com as instituições Libbre Educacional e Corrente Jurídica, responsáveis pela oferta dos cursos preparatórios, em modalidades distintas, conforme estrutura pedagógica própria de cada instituição.

Ambas atuarão com base em metodologias que conciliam excelência acadêmica, compromisso com a equidade racial e foco na preparação específica para concursos da magistratura estadual. O programa será conduzido conforme os seguintes parâmetros:

##### **5.1. Libbre Educacional**

- Modalidade: Presencial
- Período das aulas: 5 de agosto a 3 de outubro de 2025
- Número de vagas: 15 (quinze)
- Local de realização: Sede da Libre Educacional, em Belém/PA
- Metodologia: Aulas presenciais ministradas por corpo docente especializado, com apoio de material didático, simulações de provas, plantões de dúvidas, atividades de reforço e suporte pedagógico contínuo.

##### **5.2. Corrente Jurídica**

- Modalidade: Ensino a distância (EAD)
- Período das aulas: 25 de junho a 26 de setembro de 2025
- Número de vagas: 20 (vinte)
- Plataforma: Ambiente virtual de aprendizagem da Corrente Jurídica
- Metodologia: Aulas gravadas, cronograma de estudo, 1 (um) simulado ao final do curso, aplicado de forma online para a verificação do desempenho e aproveitamento dos alunos durante todo o curso, suporte técnico e pedagógico, com atendimento no horário comercial, de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

segunda a sexta, através de whatsapp, prestando o auxílio necessário sempre que demandado pelos alunos.

As metodologias propostas pelas instituições parceiras visam não apenas a preparação técnica para concursos públicos, mas também a valorização da trajetória acadêmica de pessoas negras, com estímulo ao pensamento crítico, à equidade racial e ao engajamento institucional.

O TJPA, por meio da Escola Judicial, atuará na coordenação institucional do programa, assegurando o acompanhamento da execução, a articulação interinstitucional e o suporte aos(as) bolsistas.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

Unidade Demandante: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: Paulo Victor Ramos Corrêa

Matrícula: 154733

Sector: Secretário-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O instrumento a ser firmado terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da matrícula dos alunos, prorrogável por interesse das partes.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO PJPA**

- a) Realizar processo seletivo dos bolsistas, com critérios objetivos e transparentes, assegurando reserva exclusiva às pessoas negras, nos termos da legislação vigente e das diretrizes do CNJ;
- b) Designar fiscal responsável para acompanhar a execução do instrumento;
- c) Monitorar a execução das atividades previstas, zelando pelo cumprimento dos objetivos propostos;
- d) Fomentar ações institucionais de apoio aos bolsistas, por meio da Escola Judicial e de outros setores do Tribunal.
- e) Divulgar as entidades partícipes como apoiadoras do Programa de Incentivo à Capacitação de Pessoas Negras para Ingresso na Magistratura no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### **8.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICÍPES**

- a) Disponibilizar gratuitamente o número de vagas acordado;
- b) Executar os cursos com qualidade técnica e metodológica, respeitando o cronograma, a carga horária e os conteúdos acordados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- c) Garantir apoio pedagógico contínuo aos bolsistas, facilitando sua adaptação e desempenho;
- d) Apresentar relatório final de execução e ações realizadas;
- e) Cooperar com o Tribunal nas ações de acompanhamento, avaliação e divulgação institucional do Programa.

#### **9. DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

#### **10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

ENDEREÇO DO LOCADOR: Travessa Capitão Assis, nº 365, Apt. 09, Santa Cruz, Breves/PA, CEP. 68.800-000.

ORDENADOR: MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1217702**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 672/2025-GGP-DPG, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, XI, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2839384; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público JOHNY FERNANDES GIFFONI; Id. Funcional: 80845948/1, referente ao aquisitivo 2022/2023, no período de 14/07/2025 a 12/08/2025 – 30 dias.

MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO  
Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará.

**Protocolo: 1217757**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATO Nº 73, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2770963, RESOLVE:

Designar THAMMY ARAÚJO PINTO BATISTA, SD PM RG nº 43062, Id. Funcional nº 5944868-1, para exercer a Função Gratificada, código padrão FG-NSI-01, junto ao Núcleo de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 30 de abril de 2025, conforme PORTARIA nº 121/2025 – GAB/CMG, de 29/04/2025 (publicada no DOE nº 36.212) que colocou a militar à disposição desta Defensoria.

MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1217697**

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 2025/2533611

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM, por intermédio de seu mantenedor, a ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA, Instituição de Ensino Superior, doravante denominado ORPES, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.137.964/0001-74.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o trabalho em conjunto para desenvolver o PROJETO EU ME IMPORTO, viabilizando ações concretas, acesso as políticas públicas, criando medidas eficazes para dirimir as necessidades jurídico-sociais de crianças e adolescentes, que se encontram na guarda de suas famílias extensas, a fim de garantir o empoderamento e autonomia necessários para as famílias envolvidas no projeto. Tudo isso visando o monitoramento de famílias extensas que exercem a guarda de criança e adolescente vítima de violação de direitos, acompanhando a sua adesão aos serviços da rede de proteção e sanando eventuais dificuldades no exercício da guarda, de forma a garantir os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e proporcionar melhorias nas realidades vivenciadas. A parceria visa garantir às crianças e adolescentes do Projeto: a promoção da saúde, através de tratamento ou acompanhamento, a inserção em atividades de educação e saúde, dentre outras, não envolvendo qualquer remuneração ou transferência de recursos.

Data de Assinatura: 03/07/2025. Durante a execução do presente Acordo, não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes acordantes. Cada parte será responsável pelos custos necessários à execução do objeto ora acordado, ou seja, cada qual assumirá suas próprias despesas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições Cooperadas.

Ordenador Responsável: MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, (Defensor Público Geral do Estado do Pará, em exercício).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e C FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM (Av. Governador José Malcher nº 1148, CEP 66055-260, Belém/PA).

**Protocolo: 1217717**

#### PORTARIA Nº 674/2025/GGP/DPG, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2531378, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao servidor público LEVY ANDRÉ DAMASCENO ARAÚJO, cargo Analista de Defensoria Pública, ID funcional nº 5976388/2, a contar de 15 de abril de 2025, nos termos do art. 16, §3º, inciso I, da Lei nº 8.107/2015.

MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 1217539**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2025-DPE/NDDH

Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva Objeto: Investigar e documentar o descumprimento das obrigações do Clube do Remo e da SEEL em relação à garantia de acessibilidade e o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, idosos e crianças nos jogos realizados no Estádio Mangueirão - Estádio Estadual Jornalista Edgar Proença.

(Íntegra em: <https://defensoria.pa.def.br/publicacoes>)

**Protocolo: 1217608**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2025 (90015/2025)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/TJPA/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no transporte de cargas conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital. ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 04/07/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1217829**

##### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2025 (90013/2025)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 013/TJPA/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em saneamento e prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva nas Estações de Tratamento de Efluentes do Fórum de Salinópolis, do Fórum de Santo Antônio do Tauá e do Centro de Tecnologia e Informação do TJPA. ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 04/07/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1217826**

#### CONVÊNIO

##### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 055/2025

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ n.º 04.567.897/0001-90 e as instituições de ensino LÍBBRE EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.507.620/0001-08 e CORRENTE JURÍDICA LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 49.450.909/0001-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para Concessão de bolsas de estudo para pessoas negras, em cursos preparatórios para concurso da magistratura, visando proporcionar acesso às pessoas negras a cursos preparatórios para concorrer a vagas em concursos públicos da magistratura, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

FORO: Belém/PA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 1217915**

##### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2025 (90016/2025)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/TJPA/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços laboratoriais de análises genéticas, com a finalidade de realização de exames de DNA do tipo trio, duo, espólio (reconstrução genética com familiares vivos) e exames a partir de amostras obtidas por exumação cadavérica, para instrução de processos judiciais cíveis e criminais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com validade jurídica, metodologia reconhecida e controle da cadeia de custódia. ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 04/07/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1218032**